



PREFEITURA DE **SOBRAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - SME

PROCESSO Nº P442080/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ARTÍSTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU - IVAC, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pela Sra. **CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**, Secretária Executiva da Educação, nomeada por meio do Ato nº 46/2025 - GABPREF, publicado no DOM nº 1975, de 02/01/25, pag. 03, inscrita no CPF nº 043.854.983-00, doravante denominada SME, e a **INSTITUTO ARTISTICO - CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU - IVAC**, executor do objeto da parceria, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ CARNEIRO BARRETO LIMA**, inscrito no RG nº ***60310355*-* e CPF nº ***.597.423-**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**, do termo de fomento supracitado, que tem como finalidade a “A conjugação de esforços para a execução dos Jogos Escolares Sobralenses - JES 2026, em Sobral/CE”, que passa a ser o documento constante nesse processo, anexo do presente aditivo.

1.2. Em decorrência da alteração do Plano de Trabalho, não haverá nenhuma alteração de valor do Termo de Fomento em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público nº ICHP26001.



PREFEITURA DE **SOBRAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento e plano de trabalho iniciais, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento de 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa

Secretária Executiva da Educação

Luciano José Carneiro Barreto Lima

Representante do IVAC

Testemunhas:

1.

2.

Visto:

Hiury Machado Melo

Coordenador Jurídica da SME

OAB/CE nº 46.698